

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 - nº 17 - Ano I
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém
07 páginas.

“ATOS DO PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que a **prova prática para motoristas de ambulâncias do SAMU e Central de Ambulâncias**, aprovados no **Processo Seletivo 03/2017**, ocorrerá dia **04/02/2018**, a partir das 8h, na Central de Ambulâncias, na Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia-SP.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo parcialmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos o presente Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2017 visando à contratação de profissionais, por tempo determinado, no ano de 2018, para os cargos/funções públicas constantes no referido Edital na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 2641 de 30/01/2012 e alterações posteriores, Constituição (artigo 37, inciso II) e nas Leis Complementares nº. 27 e 28/02 e instruções especiais que compõem o Edital.

Auxiliar de Saúde Bucal;
Técnico de Enfermagem – SAMU;
Técnico em Patologia Clínica;
Recepcionista

Ao Departamento competente para as devidas providências.

Piracaia, 31 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Ediais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º 01/2018

Ilm.º(a) Senhor (a) ANDREIA AYALA MAXIMIANO RODRIGUES

Fica a senhora Andreia Ayala Maximiano Rodrigues – RG. 23.513.008-4, ocupante do quadro de provimento efetivo de professor II no Município de Piracaia, convocada a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Piracaia, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, centro Piracaia-SP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos a contar de a publicação deste edital para tratar de assuntos de seu interesse.

Piracaia, 26 de janeiro de 2.018

Lília Santos Silva

Diretora Departamento de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 8.369

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1471/DRH/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal LUCIA SILVA PINTO, RI 10057, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/5º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 8.377

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, a servidora municipal, Ana Lúcia Watanabe - RI n.º 5517 ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Agrônoma, para prestar serviços junto ao Departamento de Agricultura e Abastecimento, sem prejuízos de seus vencimentos.

II – Dê-se conhecimento ao interessado. Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências.

Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Dept.º de Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PORTARIA N.º 8.378

Dispõe sobre Sexta parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 1284/DRH/2017;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal ANA PAULA DA SILVA PINTO ASCENCIO BRUNO, a partir de 12 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 23 de janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 8.379

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 27 de janeiro de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei

Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

PATRICIA AP. BUENO PINHEIRO	41.216.240-4	PEB I
CAMILA FERNANDA DA SILVA	41.133.350-1	PEB I
LEDIANY TORRES BUENO DA SILVA	48.551.068-6	PEB I
CAIO DE CAMPOS BUSCA	27.470.079-X	PEB I
MARCELLA POLONI PINTO MESQUITA	41.595.236-0	PEB II - Música
INGRID M. FREITAS DA SILVA	48.566.949-3	PEB II - Educação Física
MÁRCIA GONÇALVES LEME	35.152.068-5	PEB II - Artes Visuais
MÁRCIA DE SOUZA MENDES	35.277.869-6	PEB II - Artes Visuais

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 25 de Janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira

Coordenadora Social

PORTARIANº 8.380

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1283/DRH/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2017, a servidora municipal ANA PAULA SILVA PINTO ASCENCIO BRUNO, RI 8656, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 25 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.381

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 36/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal VALQUÍRIA APARECIDA NINCAO DA SILVA, RI 8729, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 25 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIANº 8.382

Dispõe sobre Sexta parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 35/DRH/2018;

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte ao servidor efetivo municipal VALQUÍRIA APARECIDA NINCAO DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 25 de janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

PORTARIANº. 8383

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 88/DRH/2018.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal MARCOS TADEU GALOTTI, RI 143780, ocupante do cargo em provimento comissão de Diretor do Departamento de Saúde regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 25 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.384

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 28 de janeiro de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

CAIO GOLUBEFF SICA	50.573.580-5	MONITOR ESPORTIVO
ANDERSON BRAJON DE OLIVEIRA	46.905.880-8	PEB II - Educação Física
JETERSON CARLOS DOS SANTOS	41.086.277-0	PEB II - Educação Física

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 25 de Janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 - nº 17 - Ano I

PORTARIA N.º 8.385

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 23/01/2018, SRA. JUDITE APARECIDA BISANSON JUNHO – RI nº 21350, funcionária ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor II – Língua Portuguesa, lotado na EMEFEI. Orlando Júlio Guimarães, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação, como Professora Formadora, ficando afastada de suas funções originais, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa.

Dê-se ciência ao interessado. Ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e ao D.R.H. para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 26 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

PORTARIA N.º 8.386

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício n.º 07/2018 do Departamento Municipal de Educação de Piracaia,
RESOLVE,

I – DESIGNAR a partir de 22 de janeiro de 2018, o Professor Benedito Aparecido Lopes Dias – RG n.º 28.117.921-9 como Diretor Substituto na EMEFEI. Prefeito Amaro Pereira Leite (Marico) em virtude da exoneração a pedido, da Diretora de Escola – Sra. Ellen Safady.

II- Dê-se conhecimento ao servidor. Ao Departamento de Educação e Recursos Humanos para as providências necessárias. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 26 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Depto. De Recursos Humanos

PORTARIA N.º 8.387

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 29 de janeiro de 2018, a contratação temporária, da Sra. Josineide Ribeiro de Andrade – RG.

25.236.567-7, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 29 de Janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira

Coordenadora Social

Decretos

DECRETO N.º 4.442, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, para exploração de bem público que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e por prazo indeterminado a utilização de espaço público, para exploração de Banca de Jornal, localizada a Praça Padre Leonardo s/nº - Centro – Piracaia/SP nesta cidade por DIOGO RICHARD DA SILVA MELLO - CNPJ/MF nº 23.033.289/0001-40.

Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário recolherá aos cofres públicos o valor estabelecido no art. 133, item 5 da Lei Complementar 25/2001, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal sem que assista a permissionária qualquer direito a indenização ou reclamação.

Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

DECRETO N.º 4.443, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, para exploração de bem público que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e por prazo indeterminado, a utilização de espaço público, para exploração de lanchonete no Quiosque localizado a Praça do Rosário n.º 60 - Centro – Piracaia/SP nesta cidade por EDMILSON DIÓGENES DE MORAES ME - CNPJ/MF nº 62.663.422/0001-02.

Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário recolherá aos cofres públicos o valor estabelecido no art. 133, item 5 da Lei Complementar 25/2001, com vencimento todo dia 10 de cada mês.

Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal sem que assista a permissionária qualquer direito a indenização ou reclamação.

Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer

título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.448 de 23 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 51.574,16 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

Coordenadoria Social-Departamento de Esportes		
202-27.813.0036.2.040-449052.00	Equipamentos e Materiais Permanente-Tesouro	10.214,43
202-27.813.0036.2.040-449052.00	Equipamentos e Materiais Permanente-Rec. Federal	6.359,73
Coordenadoria Social-Departamento de Saúde		
209-10.301.0032.2.047-3390.30.00	Material de Consumo-Rec. Estadual	26.000,00
212.10.301.0032.2.047-3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Rec. Estadual	9.000,00
Total:		51.574,16

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será coberto por superávit Financeiro de Recurso Estadual, no valor de 35.000,00(trinta e cinco mil reais) e será anulada a seguinte dotação orçamentaria:

Coordenadoria Social-Departamento de Esportes		
194-27.813.0036.1.017-449051.00	Obras e Instalações-Rec. Federal	6.259,73
194-27.813.0036.1.017-449051.00	Obras e Instalações-Rec. Próprios	10.214,43
Superávit Financeiro		35.000,00
Total:		51.574,16

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 23 de janeiro de 2.018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 23 de janeiro de 2.018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

SAMAPI CIRURGIA LTDA EPP referente a nota fiscal nº 000019963 datada de 06/10/2017 no valor de R\$ 41.501,70 (quarenta e hum mil reais quinhentos e hum reais e setenta

centavos).

KGP FISIOTERAPIA LTDA referente a nota fiscal nº 0000084 datada de 05/12/2017 no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

JR PECAS E ASSESSORIOS LTDA ME referente a nota fiscal nº 000000614 datada de R\$ 14/09/2017 no valor de R\$ 6.958,80 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

STONE BUILDING IND. E COM. LTDA referente a nota fiscal nº 000228031 e nota fiscal nº 000228060 datada de 31/10/2017 no valor de R\$ 710,37 (setecentos e dez reais e trinta e sete centavos).

STONE BUILDING IND. E COM. LTDA referente a nota fiscal nº 000228366 datada de 07/11/2017 no valor de R\$ 738,95 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

STONE BUILDING IND. E COM. LTDA referente a nota fiscal nº 000227650 datada de 24/10/2017 no valor de R\$ 387,53 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA referente a nota fiscal nº 0000277 datada de 14/09/2017 no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA referente a nota fiscal nº 0000258 datada de 07/07/2017 no valor de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA referente a nota fiscal nº 0000279 datada de 14/09/2017 no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

SERVIÇO FUNERARIO DE PIRACAIA LTDA-ME referente a nota fiscal nº 0000210 datada de 22/01/2018 no valor de R\$ 1.475,70 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

SERVIÇO FUNERARIO DE PIRACAIA LTDA-ME referente a nota fiscal nº 0000208 datada de 15/01/2018 no valor de R\$ 830,57 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

SERVIÇO FUNERARIO DE PIRACAIA LTDA-ME referente a nota fiscal nº 0000207 datada de 09/01/2018 no valor de R\$ 1.392,17 (hum mil trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente a nota fiscal nº 0321370 datada de 14/10/2017 no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente a nota fiscal nº 0329260 datada de 09/12/2017 no valor de R\$ 209,76 (duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente a nota fiscal nº 0325722 datada de 11/11/2017 no valor de R\$ 353,16 (trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA referente a nota fiscal nº 0322794 datada de 23/10/2017 no valor de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados. Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 30 de janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 - nº 17 - Ano I

Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 06/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2018, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.77738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa **Telma Rosas do Amaral 02685771700**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.506.342/0001-43, com sede em Piracaia, Estrada PRC 229 Nº 6001 CEP: 12970-000, por sua representante legal, Sra. Telma Rosas do Amaral, portador do R.G. 05.660.751-8 e CPF sob o nº 026.851.717-00, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1. A presente Ata tem Preço Unitário registrado em:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo
01	360	Unidade	Cartaz em papel couchê, 90g, tamanho A3 (297 x 420 mm), 4/0. Tiragem mínima: 10 exemplares	R\$ 4,45
02	36	Milheiro	Folheto em papel couchê, 90g, tamanho A5 (148 x 210 mm), 4/0. Tiragem mínima: 1000 exemplares	R\$ 195,00
03	540	Metros	Faixas em lona, com impressão digital, cada faixa medindo 0,70 cm de largura e 05 m de comprimento. Tiragem mínima: 3 faixas	R\$ 59,00

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do requisitante e deverão ser entregues em até 7 dias após a aprovação da peça.
- As artes serão desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.
- As faixas deverão ser colocadas, no local solicitado, a ser determinado posteriormente, dentro do limite do município de Piracaia, em até 7 dias úteis após a requisição enviada com o texto pela Assessoria de Imprensa e retirada após o evento.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/Ordem de fornecimento, os produtos/serviços descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº.01/2018, com a proposta e demais elementos do processo nº. 06/2018, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- Os produtos serão fornecidos em atendimento às requisições escritas, no prazo e condições estipulados NA CLAUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observar e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- As Notas Fiscais referentes a entrega do objeto desta licitação deverão ser eletrônicas e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 - nº 17 - Ano I

responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.3 – A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 29 de Janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

Telma Rosas do Amaral

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Republicado por incorreção

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 443/CGP/2017
LEILÃO Nº 01/2018

ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2018 AS 09:00 HRS
OBJETO: Leilão de veículos inservíveis, conforme anexo.

De acordo com a LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, homologo e adjudico o leilão em epígrafe declarando os arrematantes abaixo:

ARREMATANTE: WANDERLEY APARECIDO MARTINS CPF: 066.847.218-94

Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 1362 - Educação	VALOR ARREMATADO
01	VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS – MARCA/MODELO: VW KOMBI - ANO 2000 FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 1999 – CHASSI: 9BWGB17X8YP007742 - RENAVAM 00729444430 – PLACAS CPV 5503 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 3.927,95
02	VEÍCULO: PAS/MICROONIBUS - MARCA/MODELO: VW KOMBI – ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2000/2001 – CHASSI: 9BWGB07X51P005432 – RENAVAN: 747633908 – PLACAS CZA 9316 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 2.261,70
04	VEÍCULO: PAS/MICROONIB – MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2005/2006 – CHASSI 9BWGB07XX6P001612 – RENAVAN: 867564407 – PLACAS: CZA 5404 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA – COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 3.153,67
Total dos itens arrematados		R\$ 9.343,32

ARREMATANTE: NILTON MOREIRA JUNIOR
CPF:082.490.768-00

Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 1021 - Educação	VALOR ARREMATADO
06	VEÍCULO: PAS/ONIBUS – MARCA/MODELO: M.BENS MODELO COMIL PIA M – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2000/2000 – CHASSI 9BM688176YB225819 – RENAVAN: 00742003736 – PLACAS: CPV 5509 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 12.371,66
07	VEÍCULO: PAS/ONIBUS – MARCA/MODELO: M.BENS MODELO MPOLO VICINO – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2002/2002 – CHASSI 9BMGB81562B293841 – RENAVAN: 778173682 – PLACAS: CDV 2336 - COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 13.313,95
08	VEÍCULO: PAS/ONIBUS – MARCA/MODELO: MARCOPOLLO MODELO VOLARE V6 ON KOMBI – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2005/2006 – CHASSI 93PB37D2M6C016546 – RENAVAN: 860403084 – PLACAS: CMW 3655 - COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR PREDOMINANTE: BRANCA	R\$ 17.647,00
Total dos itens arrematados		R\$ 43.332,61

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 3234 - Educação
03	VEÍCULO: PAS/MICROONIB – MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2005/2005 – CHASSI 9BWGB07XX6P001612 – RENAVAN: 865747890 – PLACAS: CZA5403 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA – COR PREDOMINANTE: BRANCA
Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 4594 - Transporte
05	VEÍCULO: PAS/MICROONIB – MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN KOMBI – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2007/2008 – CHASSI 9BWGF07X48P001564 – RENAVAN: 00926399861 – PLACAS: CZA 5407 - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – COR PREDOMINANTE: BRANCA
Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 3829 - Transporte
09	VEÍCULO: MAQUINA RETROESCAVADEIRA – MARCA/MODELO: RANDON RK 406 – ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2003/2003 – CHASSI 3A0406MC4W0089 – COMBUSTÍVEL: DIESEL
Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 1077 - Transporte
10	EQUIPAMENTO – CARROCERIA DE CAMINHÃO TIPO PRENSA P/LIXO – MARCA CIMEL – CAPACIDADE 10M – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2002/2002
Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 2783 - Obras
11	Veículo: Gol – Marca: VW – Modelo 1.0 – Ano de fabricação/modelo – 2005/2005 – Combustível: Alcool/Gasolina – Placa CZA9327 – Renavan: 008519117844 – Chassi nº 9BWCA05X05T12185 – COR PREDOMINANTE: Preta
Item	Descrição do veículo Patrimônio nº 4916 – Saúde
12	Veículo: PAS/MICROONIB – Marca: IVECO – Modelo IVECO/DAILY GCASA MIC1 – ano de Fabricação/modelo – 2007/2007 – Combustível: Alcool/Gasolina – Placa DMN 8785 – Renavan: 949795330 – Chassi nº 93ZC3890178329524 – Cor Predominante: Branca

DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DO BEM

- O pagamento do objeto arrematado será realizado após as assinaturas das respectivas atas lavradas no local do leilão e o decurso do prazo legal para recurso. Deverá ser feito através de depósito em Conta do Município de Piracaia, no Banco Caixa Economica Federal, agencia 4952, conta corrente nº 006.71011-0. O bem só será entregue após a compensação.
- A retirada do bem pelo comprador, bem como a transferência ao proprietário, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão e pagamento devidamente comprovado pela Administração.

Autorizo nova avaliação e novo edital de leilão dos veículos fracassados/desertos.

Piracaia, 25 de Janeiro de 2018.

JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Departamento de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
 DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE JANEIRO DEZEMBRO 2017

RGF - ANEXOII (LRF, art. 53, § 1º inciso III)

Campo	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(A)	RECEITAS REALIZADAS(B)	SALDO A REALIZAR (C)=A-B
1	Receitas de Capital-Alienação de Ativos(I)	4.000,00		4.000,00
2	Alienação de Bens Móveis	4.000,00		4.000,00
3	Alienação de Bens Imóveis			-
	Rendimentos de Aplicação Financeira		151,74	

campo	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUZIADA(D)	LIQUIDADAS (E)	INSC.EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	SALDO A EXECUTAR (G)=D-(E+F)
4	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	4.000,00	-		4.000,00
5	Despesas de Capital=(6+7+8)				
6	Investimentos	4.000,00			4.000,00
7	Inversões Financeiras				
8	Amortização da Dívida				
9	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
10	Regime Geral da Previdência				
11	Regime Proprio de Revidencia dos Servidores				-

Saldo Atual				
				9.512,60

Dr. José Silvino Cintra
 Prefeito Municipal

Vilma Maria Maia da Silva
 CRC 1sp 128.593

Sonia Maria Cordeiro
 Controle Interno

Simone Martins Grunwald Mancini
 Controle Interno

Lucilene Fernanda Pinheiro
 Controle Interno

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
 Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
 sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
 Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
 CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Bruno Roberti Mtb: 0081684-SP
Expediente de Gabinete: Simone Salgado